



Câmara Municipal de Itabirito

**Requerimento N° 643, 01 de setembro de 2025**

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando à Secretaria Municipal de Segurança Prevenção e Mobilidade Urbana a reavaliação da resposta ao Requerimento n° 31/2025 – Estudo técnico para viabilidade de proibição de estacionamento na Avenida Capitão Antônio Marques.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requero a Vossa Excelência, o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos à Secretaria Municipal de Segurança Prevenção e Mobilidade Urbana a reavaliação da resposta ao Requerimento n° 31/2025 – Estudo técnico para viabilidade de proibição de estacionamento na Avenida Capitão Antônio Marques.

Justificativa

Considerando a resposta encaminhada ao Requerimento n° 31/2025, que trata da solicitação de realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade de proibição de estacionamento em ambos os lados da Avenida Capitão Antônio Marques, vem-se, respeitosamente, requerer a reavaliação e reconsideração do posicionamento inicialmente adotado.

É sabido que, segundo a manifestação da Secretaria, a proibição total de estacionamento seria inviável em razão de que um dos lados da via é utilizado para atividades essenciais ao cotidiano urbano. Todavia, é imprescindível destacar que, na prática, a manutenção do estacionamento em apenas um dos lados da avenida tem gerado sérios problemas de segurança viária.

A Avenida Capitão Antônio Marques apresenta características de via estreita, o que, aliado ao estacionamento permitido, tem ocasionado situações de alto risco, pois veículos de grande porte, como ônibus e caminhões, acabam por invadir a contramão para transitar, comprometendo a fluidez do tráfego e colocando em perigo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Portanto, diante do cenário exposto, faz-se necessário que essa Secretaria reconsidere a viabilidade de proibição de estacionamento em ambos os lados da via, ou, ao menos, promova alternativas técnicas mais seguras, como a criação de áreas específicas de carga e descarga, a definição de horários restritos para estacionamento, ou ainda a implantação de sinalização e medidas de controle de tráfego que efetivamente garantam a segurança e a integridade dos cidadãos que utilizam a referida avenida.

Assim, em nome do interesse público e da preservação da segurança no trânsito, requer-se a realização de novo estudo técnico, mais aprofundado e focado nos aspectos de risco e segurança viária, de modo a subsidiar eventual alteração ou ajuste da atual regulamentação de estacionamento no local.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno sobre as medidas que poderão ser adotadas.

Sala de Reuniões, 01 de setembro de 2025.

Dr. Edson  
Vereador

**DEFERIDO**

EM 01/09/25

**PRÉSIDENTE**